



LEI Nº 3.709, DE 04 FEVEREIRO DE 2009

“ Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.”

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recapeamento da via de acesso a cidade de Suzanápolis pela SP 310 (Km 613), até a divisa de município (Rio São José dos Dourados).

ARTIGO 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a disponibilizar se necessário, servidor qualificado para o acompanhamento das obras objeto do presente Convênio, conforme constará da Cláusula “Das obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

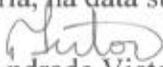
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta do repasse oriundo do Convênio a ser firmado, sem ônus para o município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 04 de fevereiro de 2009.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA